EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo,** com sede na Avenida Germano Stabenow, s/n, Centro, Laranja da Terra/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto n° 0150/2021, de 10 de Fevereiro de 2021, de acordo com a **Lei nº 10.520/02**, a **Lei nº 8.666/93** e suas alterações e **Lei Complementar 123/2006 e alterações**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Unitário por Lote**, nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA
1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL.**
1.2 – Processo Administrativo nº **003954/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.**
1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**
1.5 – Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:	**011**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**
Unidade Orçamentária:	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Código:	011014.10301003612.127	Programa de Atendimento Odontológico
Elemento de Despesa:	3390300000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	211 0000	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recurso:	214 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

1.6 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**
1.6.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações e **Lei Complementar 123/2006 e alterações**.

1.6.2 - Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio: Decreto nº 0150/2021, de 10 de Fevereiro de 2021.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.
2.1 – Os envelopes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, até às **08:00 horas do dia 27 de Maio de 2021.**
2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital, e se assim o fizer, o licitante estará automaticamente desclassificado e inabilitado.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Pregoeiro, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – **Pregão Presencial nº 009/2021** Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1, juntamente com o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus Termos Aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas,** conforme o caso, para comprovação se subscritor tem poderes para tal.

3 – CREDENCIAMENTO.
3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das **08:20 h.**
3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do **Credenciamento** o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II - COM FIRMA RECONHECIDA)** que o autorize a participar do certame ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Para efetivação do **Credenciamento é OBRIGATÓRIA** à apresentação da **CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO**, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3 COMPREENDE –SE COMO:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.4.1 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1, e também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.

3.2.4.2 – Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope n° 2 (HABILITAÇÃO), para atender ao disposto no item 3.2.4.1.

3.2.5 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.6 – Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes **deverão comprovar, no momento do CREDENCIAMENTO, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, através de **CERTIDÃO EMITADA PELA JUNTA COMERCIAL,** emitido até 90 (noventa) dias da abertura do certame**.**

- Se tratando do **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, o mesmo deverá apresentar a **Declaração de Condição de Microempreendedor Individual, conforme Anexo V do Edital.**

3.2.7 – Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, ou por publicação Oficial, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **até 02 (dois) dias antes da abertura do certame**.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.4 – A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no envelope nº 2 – Habilitação.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – **As 08:30 horas do dia 27 de Maio de 2021** será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, sendo que nessa oportunidade, os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES – **Pregão Presencial nº 009/2021** Envelope DECLARAÇÃO".

5 – OBJETO

5.1 – A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS EQUIPES DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I, que integra o presente Edital para todos os fins.

5.2 – As especificações e as condições para a contratação do objeto desta Licitação, são as constantes neste Edital e seus anexos.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão Presencial às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição, com **EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, devendo ser comprovada conforme item 3.2.6 do Edital.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsomem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4– Visando comunicação futura desta Prefeitura Municipal, a licitante interessada poderá enviar email para o endereço**: licitacao@laranjadaterra.es.gov.br** ou pelo telefone (27) 3736-1356, solicitando a proposta digitalizada a ser enviada para a participação. Junto com a solicitação a empresa interessada deverá constar no email:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP: TELEFONE;
REPRESENTANTE LEGAL QUE TEM PODERES PARA CONTRATAR, JUNTAMENTE COM O NÚMERO DE CPF E IDENTIDADE;

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa

razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres: **"Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES – Pregão Presencial nº 009/2021,** Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".
7.1.1 – A proposta propriamente dita, conforme anexo I, poderá ser entregue preferencialmente em mídia digital (CD ou Pen Drive) em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica disponibilizado pelo Pregoeiro Municipal, sendo a extensão do arquivo no formato PCA. Não será aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L, e impressa em uma via, conforme o modelo solicitado pelo licitante no subitem 6.4 do edital, devidamente datada, assinada ou rubricada todas as folhas pelo representante legal da proponente.
7.1.2 – Para baixar o programa de Proposta Digital do Sistema E&L, a licitante deverá acessar o seguinte endereço:
http://www.el.com.br/?page_id=2612

- **Proposta Comercial**

7.2 – **O Envelope nº 001 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, **pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, conforme item 3.2.7 do edital**, ou por publicação Oficial.

7.4 – Utilizar preferencialmente o modelo padrão de etiqueta para identificar os envelopes.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

8 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA
8.1 – **A proposta deverá ser formulada** em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante **(nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:
a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência – ANEXO I;
b) **Marca/Modelo do produto**;
c) **Validade da Proposta** - que não poderá ser inferior a **60 (SESSENTA) dias** - contados da data de abertura da mesma;
d) **Prazo e Local de entrega**; A entrega será realizada em até 30 dias após a ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de forma integral, podendo ser prorrogado, com a devida justificativa e aceitação do Setor Responsável.
e) O preço ofertado deverá ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto.

8.1.1 – Na apresentação da Proposta de Preços a Licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos:
a) Alvará Sanitário (ou licença sanitária) da Empresa Licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação "ATIVA";
c) Certificado do produto com Registro ou Notificação Prévia na ANVISA.

8.2 – O preço unitário dos itens e o preço global do lote deverão ser apresentados em algarismos.

8.3 – No preço global proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5 – A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência – ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.
9.1 – Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas nas alíneas anteriores, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos (envelope n° 02 – documentação);

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL
a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**.
b) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS) – Estado sede da Empresa;
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (ISS) – Município sede da Empresa;
g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de Laranja da Terra, através do seguinte endereço: **https://servicos.cloud.el.com.br/es-laranjadaterra-pm/services/certidao_retirada.php**
1 – Caso o licitante não tenha cadastro no Município de Laranja da Terra, o mesmo deverá solicitar seu cadastro junto ao Setor de Tributação através do e-mail: tributacao@laranjadaterra.es.gov.br e após

retirar a certidão no site acima referenciado ou solicitar o envio por e-mail, podendo ser apresentado em cópia que será devidamente conferida sua autenticidade junto a Secretaria Municipal de Finanças desta Municipalidade);
2 – Contatos: (27) 3736-1321 – Ramal 216 ou (27) 3736-1349.

9.1.3 – REGULARIDADE FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) – Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, fornecimento de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** conforme indicado no Termo de Referência - ANEXO I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de **ATESTADO**, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação, **podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas**, conforme Lei Federal nº 8.666/1993;

b) Declarações do **ANEXO IV** - **Declaração** de que a empresa não emprega menor, **Declaração** de aceitação incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação nesta licitação.

9.1.5 – Os Documentos de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Financeira deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.1.6 – As Certidões Negativa/Positiva de Débito (CND) exigidas no item anterior (9.1.2) deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo Licitante no momento do CREDENCIAMENTO.

9.1.7 – Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

9.1.8 – Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições referentes a Regularidade Fiscal - artigos 42 ao 43.

9.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, poderá a qualquer momento verificar a validação nos "**sítios"** dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) emissores das certidões negativas/positivas apresentadas.

9.3 – Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4°, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

10.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4°, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a Sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.**
10.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante.

10.15 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.16 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.17 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

11 – RECURSOS
11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Diretor Geral da Secretaria.

11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4°, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4°, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

12 –ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1– Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.

13 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO.
13.1 - Homologada a decisão e depois de decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será a licitante vencedora convocada para assinar o Contrato, o que deverá fazê-lo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**. Este prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo LICITANTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

13.2 – O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação será de 01 (UM) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

13.3 - Caso não compareça para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam: multa de 1% (um por cento) por dia de atraso estabelecido sobre o preço global ofertado na etapa de lance e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - A Administração poderá prorrogar o prazo acima estipulado, por igual período, nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.5 – Caso a entrega do objeto licitado seja imediato, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento.

13.6 - Deverá ainda o licitante estar em dia com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Licitante, Fazenda Pública Federal, Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Seguridade Social - CND.

13.7 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.8 – O contrato poderá ser cancelado pela administração:
a) - Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;

b) - Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE,
c) - Judicialmente, nos termos da legislação.

14 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
14.1 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento referente ao presente Pregão Presencial.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de 3 (três) dias úteis.

14.3 – No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido no item anterior (14.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I – Demais Condições, não assinar o contrato ou deixar de entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

14.4 – O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o responsável pela conferência o senhor **NILSON ABEL – Diretor Administrativo**.

15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO
15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento após a respectiva apresentação.
15.1.1 – **O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para credenciamento** e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.
15.1.2 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

15.6 – Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I** X **N** X **VP, onde:**

EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela a ser paga;
I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por I = (6/100) / 365).

15.7 – O preço a ser contratado é fixo e irreajustável.

15.8 – Será admitida a **REVISÃO** no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, desde que, devidamente comprovada.

16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento ou pela recusa em entregar os bens objeto desta licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0{,}01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa
C = valor da obrigação
D = número de dias em atraso

16.1.3 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.

16.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

16.1.5 – Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

17.6 – **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e a Lei Complementar nº 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.**

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3736-1356, em dias úteis no horário de 7 h às 13h.

17.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 – Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.10.1 – Esclarecimentos e informações sobre as cláusulas deste Edital e acerca da descrição dos itens constantes do Termo de Referência (Anexo I) serão recebidos e respondidos pelo Pregoeiro até o dia anterior ao marcado para a Sessão Pública.

17.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
17.11.1 – Anexo I - Especificação do objeto e demais condições;
17.11.2 – Anexo II - Modelo de Credenciamento;
17.11.3 – Anexo III - Modelo de Declaração;
17.11.4 – Anexo IV - **Declaração** de que a empresa não emprega menor, **Declaração** de aceitação incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação nesta licitação.
21.11.5 – Anexo V - **Declaração de Condição de Microempreendedor Individual (MEI).**
21.11.6 – Anexo VI – Minuta do Contrato.

Laranja da Terra/ES, 14 de Maio de 2021.

PAULO CESAR PALACIO
PREGOEIRO OFICIAL

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

LOTE	QUANT	UND	CARACTERISTICAS MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	20	UND	FLÚOR GEL NEUTRO, CONTENDO FLOURETO DE SÓDIO A 2% TIXOTRÓPICO, indicado para a prevenção de cáries, remineralização dos dentes após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento. Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. Flúor neutro: fluoreto de sódio 2%. não tem corantes. Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Além de segura, sua aplicação é muito prática devido a sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais.composição: fluoreto de sódio, sacarina sódica, celozine qp 100, propilenoglicol, glicedrina, àgua desmineralizada. Embalagem com 200 ml.		13,70	274,00
02	20	UND	Pasta profilática embalagem com 90 g.		21,80	436,00
03	200	UND	Escova Robson reta, fabricada em cerdas de nylon ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma. escova para profilaxia e micro abrasão. Validade indeterminada. Embalada individualmente.		8,53	1.706,00
04	200	UND	Rolinho de algodão nº 2 indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão, macias e com ótimo poder de absorção. Embalagem com 100 UNDades.		5,50	1.100,00
05	100	PCT	Rolo de algodão não estéril. 100% puro algodão: macio e extra absorvente. Cor: branco. Peso: 500g. Dermatologicamente testado.		22,03	2.203,00
06	20	UND	Espelho N 05 produzido sob avançada tecnologia e com materiais de primeira qualidade. Possuir uma camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho. Indicado para obter uma imagem Refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras.		8,54	170,80
07	20	UND	Cabo de espelho.		20,83	416,60
08	20	CX	Borracha de acabamento de resina Kit Completo para Resina.		129,33	2.586,60
09	04	UND	Cimento de hidróxido de cálcio.		69,00	276,00
10	40	UND	Brocas 1013 BROCA AR 1013 Diamantada para preparo cavitário em aço carbono inoxidável ponta com granulações uniformes encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar sem sinais de oxidação e rebarbas esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e registro do ministério da saúde.		12,29	491,60
11	40	UND	Brocas 1014 BROCA AR 1014 diamantada para preparo cavitário em aço carbono inoxidável ponta com granulações uniformes encaixe em aço		12,29	491,60

			inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar sem sinais de oxidação e rebarbas esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e registro do ministério da saúde.			
12	**40**	**UND**	Brocas 1016 BROCA AR 1016 (diamantada para preparo cavitário em aço carbono inoxidável ponta com granulações uniformes encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar sem sinais de oxidação e rebarbas esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e registro do ministério da saúde.		**12,29**	**491,60**
13	**16**	**UND**	Ácido fosfórico 37% GEL CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE contém 37% de ácido fosfórico, o que proporciona um excelente ataque ácido ao esmalte e à dentina. apresentado como gel tixotrópico, assegurando uma fácil aplicação. embalagem c/ 3 seringas de 2,5ml cada. ataque ácido em esmalte e /ou dentina a fim de promover a exposição da trama de colágeno presente na dentina, assim como uma maior retenção micro-mecânica em restaurações diretas com meteriais resinosos. também indicado em tratamentos preventivos de selamento de fóssulas e fissuras.		**13,33**	**213,28**
14	**20**	**UND**	Resina flow (A3,5) Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)], canforquinona, coiniciadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática. Apresenta o maior teor de carga entre as resinas fluídas do mercado: 72%. Registro na Anvisa. Cor A3,5		**56,33**	**1.126,60**
15	**08**	**UND**	Matriz de Poliéster com Sistema de Fixação. Geometria e forma que permitem uma adaptação perfeita. Matriz com sistema de fixação incorporado, uso rápido e fácil. Maior conforto para o paciente. Disponíveis para dentes molares e pré-molares. Produzidas com poliéster de espessura 0,05mm. Confere ao material restaurador a anatomia natural do dente. Sistema de fixação incorporado, uso rápido e fácil. Registro na Anvisa		**57,30**	**458,40**
16	**20**	**UND**	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMÁLGAMA Utilizada em todos os tipos de materiais restauradores como: compósitos acrílicos ionômeros de vidro e amálgama; - mais utilizado em processos ortodônticos; - indicado para desgaste das interproximais. embalagem com 12 unidades.		**25,76**	**515,20**

17	**2.500**	**KIT**	Kits Para escovação com escova, fio e creme dental 90 g.		**9,53**	**23.825,00**
18	**05**	**UND**	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA/ADRENALINA (injetável c/ cloridrato de lidocaína 2% e adrenalina 1:100 000 caixa c/ 50 tubetes de cristal contendo 1,8ml cada).		**136,00**	**680,00**
19	**08**	**CX**	Cimento de ionômero de vidro A2* Material monocomponente, pronto para uso. Fotoativado. * A reação de presa do material ocorre pela polimerização dos grupos metacrilatos e dimetacrilatos. A presença dos metacrilatos no ionômero não interfere na interação entre a estrutura dental e o cimento, a adesão por meio da camada de troca de íons e a liberação de flúor permanecem inalteradas. O componente da resina, após ativação pela luz, protege o cimento da perda precoce de água, assim, os cimentos de fotoativados são imedia-tamente resistentes à incorporação ou perda de água e não necessitam selamento. Os ionômeros de vidro liberam fluoretos e mantém a liberação por um longo tempo devido ao fato de o fluoreto não fazer parte da constituição da matriz do cimento, o cimento pode incorporar íons fluoreto disponí-veis na cavidade bucal fornecidas por aplicações tópicas por profissional ou de dentifrícios fluoretados por exemplo. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA		**251,00**	**2.008,00**
20	**50**	**CX**	Luvas PP cx com 100 UND * Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Registro na Anvisa		**149,63**	**7.481,50**
21	**08**	**RL**	Grau cirúrgico (pequeno8X10 cm) PAPEL GRAU CIRÚRGICO mantém a barreira bacteriológica necessária para a esterilização do conteúdo. pode ser utilizado com instrumentos médicos, odontológicos, veterinários e de estética. indicado para esterilização á vapor, gás óxido de etileno (eto) e raio gama. é fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. disponível em rolo para facilitar o uso; impressão fora da área de contato com os produtos a serem esterilizados; indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; direcionamento do corte; maior eficiência; selagem tripla..		**59,99**	**479,92**
22	**10**	**PCT**	Touca descartável com 100 UND. Oferece segurança e proteção contra a queda de cabelos e contaminação cruzada em qualquer ambiente que necessite limpeza e higiene constante. Elástico duplo de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto para o uso prolongado. Gramatura 20. Validade: 2 anos após data de fabricação. Registro ANVISA		**50,99**	**509,90**
23	**60**	**CX**	Mascara descartável com 50 UND. Confeccionadas em não tecido possuem camada tripla, soldadas eletronicamente por ultrassom, onde a camada intermediária é composta por Meltblown que atua como elemento filtrante, oferecendo uma proteção contra partículas portadoras de microrganismos. De uso único, com clipe nasal, para melhor ajuste ao nariz e 3 pregas horizontais que devem ser ajustadas ao rosto.		**79,97**	**4.798,20**
24	**80**	**L**	Alcool 70 % Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso).		**13,46**	**1.076,80**
25	**40**	**UND**	Brocas ponta de lápis para acabamento 2200		**62,67**	**2.506,80**

26	**40**	**UND**	Brocas em formato pêra para acabamento 3118		**62,67**	**2.506,80**
27	**40**	**UND**	Brocas em formato cônico 2135		**62,67**	**2.506,80**
28	**12**	**UND**	MICROBRUSH MEDIO: aplicador descartável. possui um design exclusivo que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. possui 2 pontos de dobra. permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Extra fino. embalagem contendo 100 UNDades cada uma e instruções de uso na própria embalagem.		**33,99**	**407,88**
29	**04**	**UND**	VASELINA SÓLIDA FRASCO COM 90GR indicado como emoliente. no tratamento de rachaduras da pele, como umectante. tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Validade: 36 meses. tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. não é indicado o uso sobre preservativo de borracha. Embalagem com 1 pote de 90g.		**25,73**	**102,92**
30	**08**	**UND**	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO Óleo mineral de baixa viscosidade. detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. lubrifica, limpa e protege as peças de mão odontológicas. produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. 2 em 1: um único óleo para baixa e alta rotação. embalagem: 200ml/143g.		**49,00**	**392,00**
31	**04**	**CX**	Gaze Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5x7,5cm. Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. 13 Fios. Registro Anvisa		**33,67**	**134,68**
32	**08**	**UND**	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS **073** é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. o único com própolis: a própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranqüilo ao paciente. O iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar.embalagem com 10g.		**76,00**	**608,00**
33	**08**	**UND**	Detergente enzimático. Possui 5 enzimas. *Validade: 24 meses após a data de fabricação.		**407,67**	**3.261,36**
34	**20**	**L**	Sabonete liquido		**30,99**	**619,80**
35	**20**	**L**	Água oxigenada vol 10		**13,99**	**279,80**
36	**40**	**UND**	Água destilada com 5 litros cada		**22,99**	**919,60**
37	**08**	**UND**	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% de 1,5l Gluconato de clorhexidina 0,12%. possui mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. sem álccol. embalagem contendo 250 ml.		**31,86**	**254,88**
38	**04**	**UND**	Abaixador de língua pacote com 100 UNDades cada		**14,79**	**59,16**

39	12	CX	Fucsina evidenciador de placa em pastilha EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. indicado para corar a placa bacteriana.facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização. base de fucsina básica 2%. embalagem com 60 UNDades.		37,30	447,60
40	04	UND	Pasta de polimento seringa de 2 gr cada		68,33	273,32
41	20	UND	Brocas de baixa rotação (Carbide nº 6)		27,20	544,00
42	20	UND	Brocas de baixa rotação (Carbide nº 7		27,20	544,00
43	20	UND	Brocas de baixa rotação (Carbide nº 8)		27,20	544,00
44	01	UND	Forceps 16, Aço inox, Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.		150,83	150,83
45	01	UND	Forceps 69, Aço inox, Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.		150,83	150,83
46	06	UND	Pinça clinica, Fabricado em aço inox, Autoclaváve, 15cm. Validade: 5 anos após a data de fabricação.		53,83	322,98
47	04	UND	Tesoura reta, Registro na Anvisa. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Aço Inox.		63,83	255,32
48	04	UND	Tesoura curva, Registro na Anvisa. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Aço Inox.		63,83	255,32
49	08	UND	Reservatório de água para cadeira		217,00	1.736,00
50	03	UND	Ultrassom de motor: Transdutor Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz.		2.097,67	6.293,01
51	03	UND	Jato de bicarbonato: Peça de mão do jato de bicarbonato: - removível e autoclavável, difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza, seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom), seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling, ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato, ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, irrigação constante com controle de fluxo, ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento.		991,30	2.973,90
52	04	UND	Cuba ultrasonica: Cuba com capacidade de 2,5 lts, timer decrescente com ajuste de tempo, frequência do ultrason: 42 Khz.		1.097,67	4.390,68
53	04	UND	Seladora: Aceita rolos de até 30 cm, Regulagem automática da temperatura, Resistência blindada, acionamento através de alavanca com trava e controle automático de tempo, Personalização das embalagens em diferentes tamanhos, Carenagem de proteção: evita acidentes com queimaduras e cortes, Guilhotina acoplada: maior praticidade e personalização das embalagens, Fácil substituição da lâmina, Acionamento por alavanca, Suporte de rolo para papel, Largura da selagem: 12mm, Comprimento da selagem: 300mm.		925,00	3.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 90.958,87

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATA – ATÉ 30 DIAS APÓS ORDEM DE FORNECIMENTO EXPEDIDA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCAL: JUNTO A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA-ES.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, COM A DEVIDA APRSENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
- NO VALOR APRESENTADO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO TODAS AS DESPESAS COMO TRIBUTOS, FRETE, DENTRE OUTROS.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, de de 2021.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 009/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Srº.(ª) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Laranja da Terra, de de 2021.

Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 009/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

ANEXO IV

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021.

DECLARAÇÕES

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal senhor _____, portador da carteira de identidade n° _____, e do CPF n° _____ DECLARA:

1 - Para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei federal n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2 - Que aceitamos incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e que não reclamaremos das decisões que forem tomadas, segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso, contra as decisões que contrariarem as determinações deste edital ou da legislação em vigor;

3 - Que após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar, não ocorreu fato superveniente que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
(Assinatura do Representante Legal do Licitante)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade n° _____, inscrito no CPF n° _____, DECLARA,sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempreeendedor Individual (MEI)**, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos do § 4° deste Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.
( ) Declaramos posssuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito de contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(assinatura do responsável pela empresa
Nome:
Cargo:
Identidade